



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



Maragogi – AL, 18 de maio de 2022.

Ofício nº 142/2022 PMM/SCEL

A Ilustríssima, Sra.
Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Especial da CPL

Assunto: Contratação de Show Artístico

Senhora Diretora,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhora, a abertura do Processo de Inexigibilidade, através desta Secretaria para a contratação da “**BANDA MACIEL VALENTE**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.736.083/0001-09**, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, em Maragogi – AL.

Na oportunidade, aproveito para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Este Termo de Referência visa orientar a contratação, por inexigibilidade de licitação, destinada a contratação de show artístico musical da “**BANDA MACIEL VALENTE**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.736.083/0001-09**, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, em Maragogi – AL;
- 1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A escolha para a contratação direta, da “**BANDA MACIEL VALENTE**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.736.083/0001-09**, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, em Maragogi – AL, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular;
- 2.2. Não paira nenhuma dúvida que “**BANDA MACIEL VALENTE**”, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar aos munícipes de Maragogi e região, para comemoração das festividades supramencionadas.

3. DA ATRAÇÃO E VALOR

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.06.2022	23:00	SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MACIEL VALENTE	01:30 HORAS	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

4. PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;
- 4.2. A contratada assume o comparecimento da “**BANDA MACIEL VALENTE**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.736.083/0001-09**, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, em Maragogi – AL;



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.



- 4.3. Será disponibilizado, pela Contratante, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 4.4. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação, transporte dos artistas e de toda equipe técnica, e encargos trabalhistas dos integrantes da “**BANDA MACIEL VALENTE**”;
- 4.5. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;
- 4.6. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.

5. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 5.2. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes à iluminação e toda estrutura para apresentação do show;
- 5.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 5.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 5.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.6. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 5.7. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

6. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, as da minuta de contrato, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.
- 6.2. A contratada assume o comparecimento da “**BANDA MACIEL VALENTE**”, representada com exclusividade pela EMPRESA MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.736.083/0001-09, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.



Município, Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, em Maragogi – AL;

- 6.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, transporte, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
- 6.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 6.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- 6.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- 6.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
- 6.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 6.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 6.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 6.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 6.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 6.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
- 6.15. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados no serviços.
- 6.16. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência;
- 6.17. Responsabilizar-se pela limpeza das áreas de trabalho, principalmente após a execução dos serviços de instalação sendo que todos os entulhos deverão ser removidos.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1. 13.1 Faturamento: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Órgão Contratante.

7.2. Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura, mediante crédito em conta corrente.

8. SANÇÕES

8.1. Sanções para o Caso de Inadimplemento:

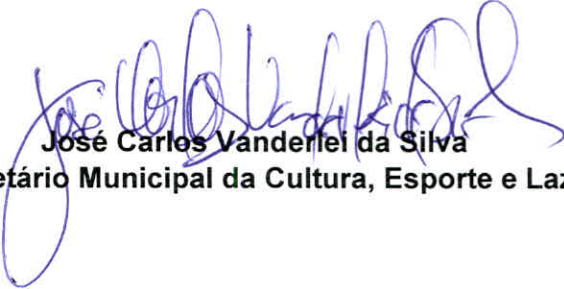
8.1.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

8.1.2. A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi – AL, 18 de maio de 2022.



José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

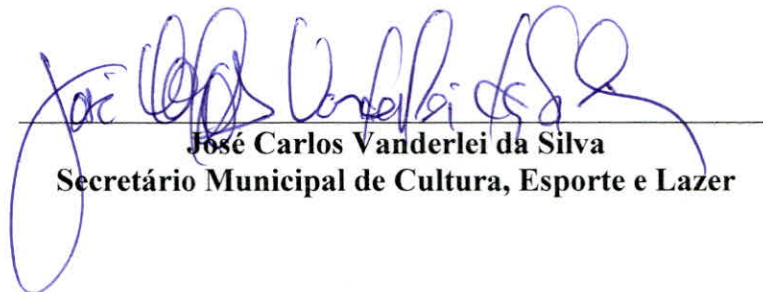


DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 25 DA LEI
8.666/93

Declaramos sob as penas da Lei que o grupo musical da “**BANDA MACIEL VALENTE**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.736.083/0001-09**, é consagrado pela opinião pública, sendo notoriamente conhecidas pela população local, nos termos da legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações.

Declaro ainda, que tenho pelo conhecimento das sanções penais que estamos sujeitos caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Maragogi – AL, 18 de maio de 2022.


José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



M

MACIEL VALENTE

PROPOSTA

A Prefeitura Municipal De Maragogi-AL.

A Banda **Maciel Valente**, Representada Pela Empresa **MVL Produções Artísticas LTDA**, Pessoa Jurídica De Direito Privado Sediada Na Rua José B. Da Silva, S/N° Bairro Centro, Na Cidade De Paulo Jacinto No Estado De Alagoas, Inscrita No Cnpj Sob O N° 28.736.083/0001-09, Representada Por **Louse Lopes Francisco**, Inscrita No CPF Sob o N° 009.508.544-09, Vem Através Desta Apresentar Proposta Para A Contratação De 01 (Um) Show Artístico Da Banda **Maciel Valente**, Que Será Realizado No Dia **12/06/2022**, Com Duração De 2:00h. (Duas Horas) De Apresentação, Durante Festividades De Inaugurações no Município De Maragogi-AL.

Proposta Válida Por 60 Dias

Valor Do Cachê R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

*Incluso Despesas Com: Cachê, Impostos, Transportes Da Banda e do Artista.

Paulo Jacinto, 16 de maio de 2022.

LOUSE LOPES FRANCISCO

CNPJ: 28.736.083/0001-09
M.V.L. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EPP
Rua José B. da Silva
CENTRO
57.740-000
Paulo Jacinto - AL

CAIXA

CONTA CORRENTE

Empresarial

débito

603689 0010 6660 1909

6036

M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICA

10/24

1133 003 0000 432-0

Valid only in Brazil / Válido apenas no Brasil

mastercard





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Empresa **MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.736.083/0001-09, através de sua representante legal **LOUSE LOPES FRANCISCO**, inscrita no CPF 009.508.544-09, vem por meio desta, declarar para os devidos fins que não emprega menores de dezoito anos.

Paulo Jacinto, AL. 28 de abril de 2022.

MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
LOUSE LOPES FRANCISCO.
CPF: 009.508.544-09
E-mail: mvlproducoesmv@gmail.com

CNPJ: 28.736.083/0001-09
M.V.L. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EPP
Rua José B. da Silva
CENTRO
57.740-000
Paulo Jacinto - AL



MACIEL VALENTE

INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A Empresa MVL Produções Artísticas LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 28.736.083/0001-09 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) LOUSE LOPES FRANCISCO, inscrita no CPF nº 009.508.544-09, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paulo Jacinto – AL, 28 de abril de 2022.

Louise Lopes Francisco

MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
LOUSE LOPES FRANCISCO.
CPF: 009.508.544-09
E-mail: mvlproducoesmv@gmail.com

CNPJ: 28.736.083/0001-09
M.V.L. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EPP
Rua José B. da Silva
CENTRO
57.740-000
Paulo Jacinto - AL





M MACIEL VALENTE

HOJE

**14 PAULO FONTELES
PARAUPEBAS/PA**

SHOWS:
/MACIELVALENTECANTOR 82 9 9992-5511 / 82 9 9978-1456



FESTA DO
CO-PADROEIRO *São*
SEBASTIAO
LEGUA DA PRAIA - AL

HOJE

SÁB. 25. JAN

**M MACIEL
VALENTE**

 /MACIELVALENTECANTOR

SHOWS: 82 9 9992-5511



MACIEL VALENTE

RELEASE MACIEL VALENTE

Nascido na cidade de Quebrângulo, no Estado de Alagoas, a 115 quilômetros da capital Maceió, Maciel Valente é filho e neto de vaqueiros e tem como paixão a vida no campo. Esse administrador de empresas, por formação, ganhou a estrada no estilo forró de vaquejada no ano de 2008 com a Banda Furação das Vaquejadas formada por Maciel e amigos.

Sua primeira apresentação foi em sua cidade natal e quando pisou no palco ele sentiu total confiança e viu que ali era o seu lugar. Seu carisma e personalidade única fez com que ganhasse mais e mais incentivadores confirmando de vez seu início de carreira.

Algum tempo depois Maciel Valente foi convidado para ser vocalista da banda Na Pisada do Vaqueiro, onde por 01(Um) ano comandou tal projeto. Em abril de 2017, nasceu o projeto solo Maciel Valente em parceria com o empresário musical Tininho Top Brasil. No mesmo período Maciel Valente lançou seu primeiro trabalho solo, um CD promocional contendo regravações e músicas inéditas, em maio de 2018 lançou novamente seu segundo CD com músicas inéditas como "O COPO É MEU AMIGO" e "CARAMBA CORAÇÃO" um cd alegre e dançante contendo músicas Próprias e regravações de outros artistas inclusive de seu primo Mano Walter e outros, em 2019 o projeto Maciel cresceu mais ainda com um novo CD e novas músicas que ficaram muito conhecidas como: DEIXA TATÁ E TRAÍDO POR DENTRO, Canções inéditas que estão sendo tocadas inclusive por várias bandas no meio artístico, em dezembro de 2019 o vaqueiro lançou mais um CD com músicas novas incluindo novamente autorais como: VAQUEIROU, VAQUEIRINHA DESCE, EU TÔ VOLTANDO TÔ, no início do ano de 2020 surge um novo CD novamente com sucessos autorais como: CALMA CORAÇÃO, entre outras, no ano de 2021 saiu seu maior projeto, a gravação do seu primeiro DVD, gravado nas ruínas do mosteiro de São Bento na belíssima Maragogi no litoral Alagoano, Maciel Valente convidou parceiros da música como: Buscapé, Thúllio Milionário, Luanzinho Moraes, Geninho Batalha e Vanessa Porto, para participarem desse DVD, lançando músicas novas como: CORAÇÃO DO AVESSO, O VAQUEIRO TEM AÇÚCAR, VOLTA PRA MIM, entre outras, Assim vem se destacando ainda mais e firmando seu nome, Tendo percorrido Estados como: Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Tocantins e Pará, e uma Turnê na Europa passando pelas cidades de Zurich, Geneve, Paris e Lucerna, mostrando seu trabalho e conquistando a cada dia seu espaço no cenário musical nacional e internacional.

Siga: www.instagram.com/macielvalentecantor

Curta: www.facebook.com/macielvalentecantor

YouTube: Maciel Valente

SHOWS: (82) 99992 5511 (Whatsapp)





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, nascido em 26 de Junho de 1984, Cantor, portador da CNH: 04898934262 DETRAN/AL e CPF: 054.793.994-97, residente e domiciliado Rua José B. da Silva s/n - Centro - Paulo Jacinto - AL, CEP: 57.740-000 **LOUSE LOPES FRANCISCO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 06 de Janeiro 1980, Representante Comercial, portadora da CNH: 03997250893 DETRAN/AL e CPF: 009.508.544-09, residente e domiciliada a Av. Maceió 04 Loteamento Lagoa Azul 04 Qd "C" - Tab. Dos Martins - Maceió - AL, CEP: 57.061-110 resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, a qual regerá de acordo com a legislação em e as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

1.1 Sociedade girará sob o nome empresarial: **M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** com sede a Rua José B. da Silva S/N - Centro - Paulo Jacinto - AL - CEP: 57.740-000 Podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto de território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2- DO OBJETO SOCIAL

2.1-A sociedade terá o seguinte objeto social: **PRODUÇÃO DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES, REALIZAÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 08:36 SOB Nº 27200626950.
PROTOCOLO: 170203182 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703758850. NIRE: 27200626950.
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

3 - DO CAPITAL SOCIAL

3.1 - O Capital Social será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, sendo integralizada, neste ato, em moeda corrente e legal do País pelos sócios:

SOCIOS	PERC %	VLR UNIT R\$	CAPPITAL INTEGRALIZADO
JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES	50	1,00	75.000,00
LOUSE LOPES FRANCISCO	50	1,00	75.000,00
TOTAL	100	1,00	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

4. DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 - As Quotas da Sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou Transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 09:36 SOB Nº 27200626950.
PROTOCOLO: 170203182 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703758850. NIRE: 27200626950.
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACIÓ, 27/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CLÁUSULA QUINTA:

5. DA RESPONSABILIDADE

5.1 - A Responsabilidade de Cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelo sócio **JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES** a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 DO PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de Pró - Labore.

CLAUSULA OITAVA:

8.1 DO EXERCÍCIO SOCIAL BALANÇO E LUCROS/ OU PREJUÍZO.

O exercício Social encerrará em 31 de Dezembro de cada ano, quando o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 08:35 SOB Nº 27200626950.
PROTOCOLO: 170203182 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703758850. NIRE: 27200626950.
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Edvaldo Maierano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MARACÁ, 27/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CLÁUSULA NONA:

9.1 DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolverá em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 DO PRAZO.

A sociedade iniciará suas atividades após no ato do registro da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

11. DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 08:35 SOB Nº 27200626950.
PROTOCOLO: 176203192 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11793758850. NERE: 27200626950.
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

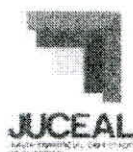
14.1 DAS OMISSÕES.

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

14.2 DO ENQUADRAMENTO

A empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte conforme Lei em vigor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 08:36 SOB Nº 27200626950.
PROTOCOLO: 170203182 DE 19/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703758850. NIRE: 27200626950.
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (Três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias destinada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Paulo Jacinto - Al, 02 de Agosto de 2017.

5º DISTRITO

Jose Maciel Lopes de Goes

JOSE MACIEL LOPES DE GOES

CPF: 054.793.994-97

5º DISTRITO

Louise Lopes Francisco

LOUISE LOPES FRANCISCO

CPF: 009.508.544-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 08:36 SOB Nº 27200626950.
PROTOCOLO: 170203162 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703758850. NIRE: 27200626950.
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Edvaldo Maicrano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

CNPJ Nº 28.736.083/0001-09

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- Cessão de Quotas
- Administração
- Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e Consolidação e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cantor, alagoano, portador da CNH sob n 04898934262 DETRAN/AL, portador do CPF sob nº 054.793.994-97, residente e domiciliado na Rua José Barbosa da Silva S/N, Cep. 57740-000, no bairro do Centro na cidade de Paulo Jacinto/AL.

LOUSE LOPES FRANCISCO, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, alagoana, representante comercial, portadora da CNH sob n 03997250893 DETRAN/AL, e do CPF sob n 009.508.544-09, residente e domiciliado a Av. Maceio n 04, Loteamento Lagoa Azul 04 Qd. C CEP. 57061-110, no bairro do Tabuleiro do Martins na cidade de Maceio/AL.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP**, com sede na Rua José Barbosa da Silva s/n Centro Cep. 57740-000, na cidade de Paulo Jacinto/AL, inscrita no CNPJ sob n 28.736.083/0001-09, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27200626950, em sessão de 27/09/2017, resolvem, de comum acordo, promoverem a primeira alteração contratual em seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 15:35 SOB Nº 20170300374.
PROTOCOLO: 170300374 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800244961. NIRE: 27200626950.
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/01/2018
www.facilita.al.gov.br



M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

CNPJ Nº 28.736.083/0001-09

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 1ª - Á sócia **LOUSE LOPES FRANCISCO**, acima qualificada, desliga-se da sociedade, pago e satisfeito de todos os seus haveres, cedendo, como de fato cedido tem, a totalidade de suas quotas de capital social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em moeda corrente Nacional representativo de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), ao sócio remanescente acima qualificado.

CLÁUSULA 2ª - A presente cessão de participação societária é realizada sob a forma de transação dentro os parâmetros estabelecidos pelo artigo **1.033 inciso IV do Novo Código Civil**, possuindo caráter irrevogável e irretratável, sendo que o sócio remanescente **JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES**, anteriormente qualificado, assume todo o ativo e passivo da sociedade denominada **M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP**, isentando o sócio que se retira da sociedade de quaisquer responsabilidades e obrigações de qualquer natureza.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES, subscreve a totalidade das 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 15:35 SOB Nº 20170300374.
PROTOCOLO: 170300374 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800244961. NIRE: 27200626950.
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/01/2018
www.facilita.al.gov.br



M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

CNPJ Nº 28.736.083/0001-09

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - No prazo de 180 dias, previsto no inciso IV do artigo 1.033 do Novo Código Civil, será admitido novo sócio, mediante alteração contratual com essa alteração.

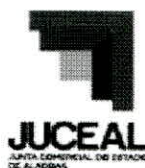
PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do sócio corresponde ao valor do capital social.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O sócio declara que não está incurso em penalidades previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 6ª - Diante das alterações acima, o sócio resolve consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 15:35 SOB Nº 20170300374.
PROTOCOLO: 170300374 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800244961. NIRE: 27200626950.
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/01/2018
www.facilita.al.gov.br



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

CNPJ Nº 28.736.083/0001-09

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cantor, alagoano, portador da CNH sob n 04898934262 DETRAN/AL, portador do CPF sob nº 054.793.994-97, residente e domiciliado na Rua José Barbosa da Silva S/N, Cep. 57740-000, no bairro do Centro na cidade de Paulo Jacinto/Al.

, resolve, assim consolidar o contrato social:

NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO E ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de denominada **M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP**, com sede na Rua José Barbosa da Silva s/n Centro Cep. 57740-000, na cidade de Paulo Jacinto/Al, inscrita no CNPJ sob n 28.736.083/0001-09,.

PARÁGRAFO ÚNICO - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 15:35 SOB Nº 20170300374.
PROTOCOLO: 170300374 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800244961. NIRE: 27200626950.
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/01/2018
www.facilita.al.gov.br



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

CNPJ Nº 28.736.083/0001-09

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem como objeto social: PRODUÇÃO DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES, REALIZAÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

CNAE: 90.01-9-02 - Produção Musical

CNAE: 59.20-1-00 – Atividades de Gravação de som e de edição de musica.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

JOSE MACIEL LOPES DE GOES, subscreve a totalidade das 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 4ª - No prazo de 180 dias, previsto no inciso IV do artigo 1.033 do Novo Código Civil, será admitido novo sócio, mediante alteração contratual com essa alteração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do sócio corresponde ao valor do capital social.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O sócio declara que não está incurso em penalidades previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 15:35 SOB Nº 20170300374.
PROTOCOLO: 170300374 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800244961. NIRE: 27200626950.
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/01/2018
www.facilita.al.gov.br



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

CNPJ Nº 28.736.083/0001-09

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 27/09/2017 seu prazo é indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE MACIEL LOPES DE GOES**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica facultado ao administrador nomear procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados.

RETIRADA "PRÓ-LABORE"

CLÁUSULA 7ª - Terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 15:35 SOB Nº 20170300374.
PROTOCOLO: 170300374 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800244961. NIRE: 27200626950.
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/01/2018
www.facilita.al.gov.br



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

CNPJ Nº 28.736.083/0001-09

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

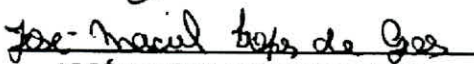
FORO

CLÁUSULA 8ª - Fica eleito o foro de Paulo Jacinto do Estado de Alagoas para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

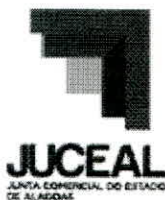
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 9ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º do Código Civil da Lei nº 10.406/2002). E, por estarem de pleno acordo de respeitar e cumprir todas as condições previstas nas cláusulas do presente contrato, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via dispensando assim a presença de testemunhas.

Paulo Jacinto/AL, 17 de janeiro de 2018.


JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES
CPF. 054.793.994-97


LOUISE LOPES FRANCISCO
CPF. 009.508.544-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 15:35 SOB Nº 20170300374.
PROTOCOLO: 170300374 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800244961. NIRE: 27200626950.
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/01/2018
www.facilita.al.gov.br



M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

CNPJ Nº 28.736.083/0001-09

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

• **Quadro Societário**

Pelo presente instrumento particular de Alteração e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cantor, alagoano, portador da CNH sob n 04898934262 DETRAN/AL, portador do CPF sob nº 054.793.994-97, residente e domiciliado na Rua José Barbosa da Silva S/N, Cep. 57740-000, no bairro do Centro na cidade de Paulo Jacinto/AL.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada denominada **M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP**, com sede na Rua José Barbosa da Silva s/n Centro Cep. 57740-000, na cidade de Paulo Jacinto/AL, inscrita no CNPJ sob n 28.736.083/0001-09, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27200626950, em sessão de 27/09/2017, resolve, de comum acordo, promover a segunda alteração contratual em seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – neste ato ingressa na Sociedade Empresária Ltda, á Sócia **LOUSE LOPES FRANCISCO**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, alagoana, representante comercial, portadora da CNH sob n 03997250893 DETRAN/AL, e do CPF sob n 009.508.544-09, residente e domiciliado a Av. Maceio n 04, residencial Lagoa Azul 04 Qd. C CEP. 57061-110, no bairro do Tabuleiro do Martins na cidade de Maceio/AL.

Parágrafo Primeiro. O sócio **JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES**, alienou parte de suas cotas para a sócia aqui admitida, **LOUSE LOPES FRANCISCO**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade com R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em R\$ 75.000 (setenta e cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país,



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 15:34 SOB Nº 20190154799.
PROTOCOLO: 190154799 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902509016. NIRE: 27200626950.
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/06/2019
www.facilita.al.gov.br

M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

CNPJ Nº 28.736.083/0001-09

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

NOME SOCIO	VLR QUOTA	QT QUOTAS	%
JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES	R\$ 75.000,00	75.000	50%
LOUSE LOPES FRANCISCO	R\$ 75.000,00	75.000	50%
TOTALIZANDO	R\$ 150.000,00	150.000	100%

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios corresponde ao valor do capital social.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os sócios neste ato declaram que não estão incurso em penalidades previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 3ª - A administração da sociedade cabe aos sócios **JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES** e **LOUSE LOPES FRANCISCO**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O administrador fica

CLÁUSULA 4ª - Os Administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 15:34 SOB Nº 20190154799.
PROTOCOLO: 190154799 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902509016. NIRE: 27200626950.
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/06/2019
www.facilita.al.gov.br



M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

CNPJ Nº 28.736.083/0001-09

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RETIRADA "PRÓ-LABORE"


FORO


CLÁUSULA 5ª - Fica eleito o foro de Paulo Jacinto do Estado de Alagoas para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

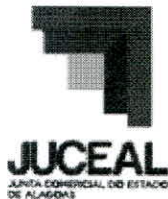
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 6ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º do Código Civil da Lei nº 10.406/2002). E, por estarem de pleno acordo de respeitar e cumprir todas as condições previstas nas cláusulas do presente contrato, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via dispensando assim a presença de testemunhas. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores não abrangidas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor

Paulo Jacinto/AL, 16 de abril de 2019.


José Maciel Lopes de Goes
JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES
CPF. 054.793.994-97


Louise Lopes Francisco
LOUISE LOPES FRANCISCO
CPF. 009.508.544-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 15:34 SOB Nº 20190154799.
PROTOCOLO: 190154799 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902509016. NIRE: 27200626950.
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/06/2019
www.facilita.al.gov.br

M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 28.736.083/0001-09

Pelo presente instrumento particular de Alteração e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cantor, alagoano, portador da CNH sob n 04898934262 DETRAN/AL, portador do CPF sob nº 054.793.994-97, residente e domiciliado na Rua José Barbosa da Silva S/N, Cep. 57740-000, no bairro do Centro na cidade de Paulo Jacinto/AL.

LOUSE LOPES FRANCISCO, brasileira, solteira nascida em 18/04/1979, alagoana, representante comercial, portadora da CNH sob n 03997250893 DETRAN/AL, e do CPF sob n 009.508.544-09, residente e domiciliado a Av. Maceio n 04, residencial Lagoa Azul 04 Qd. C CEP. 57061-110, no bairro do Tabuleiro do Martins na cidade de Maceio/AL.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP**, com sede na Rua José Barbosa da Silva s/n Centro Cep. 57740-000, na cidade de Paulo Jacinto/AL, inscrita no CNPJ sob n 28.736.083/0001-09, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27200626950, em sessão de 27/09/2017, resolve, de comum acordo, promover a segunda alteração contratual em seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – nesta alteração contratual os objetos da sociedade passará a ser: 90.01-9-02 - Produção musical - 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 5920-1/00 Atividades de gravação de som e de edição de música

FORO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Paulo Jacinto do Estado de Alagoas para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º do Código Civil da Lei nº 10.406/2002). E, por estarem de pleno acordo de respeitar e cumprir todas as condições previstas nas cláusulas do presente contrato, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via dispensando assim a presença de testemunhas.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores não abrangidas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor

Paulo Jacinto/AL, 18 de Maio de 2021

5º DISTRITO

José Maciel Lopes de Goes

5º DISTRITO

Louise Lopes Francisco

Codórnio do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Taboão do Ilhéu - Maracá - AL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de JOSÉ
LOPES RAHUSCO, JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES

Em testemunho...
FERNANDO DA ROCHA ARAÚJO Oficial Substituto

Maio, 2005 5024
do estado

Podem Jurisdicção Estadual de Alagoas
Setor Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição
AB536224-161.S, A5536224-1008

em nome do Dr. ...
...



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 3 de 3

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, REMI FERREIRA DE LIMA , com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 003594, inscrito no CPF n° 21497125472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
21497125472	003594	REMI FERREIRA DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2021 08:30 SOB N° 20210839422.
PROTOCOLO: 210839422 DE 03/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108355967. CNPJ DA SEDE: 28736083000109.
NIRE: 27200626950. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2021.
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram **JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES (CANTOR MACIEL VALENTE)** de outro lado a Empresa **MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP**.

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado o **CANTOR MACIEL VALENTE**, representada pelo titular o Sr. **JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES**, Portador do CPF **054.793.994-97** E CNH **04898934262** DETRAN/AL. Residente e domiciliado na rua José Barbosa da Silva, S/N. Bairro centro na cidade de Paulo Jacinto no estado de Alagoas, Doravante chamada simplesmente **CEDENTE** e, de outro lado a empresa **MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: **28.736.083/0001-09**, estabelecida na Rua José B. Da Silva, S/Nº, bairro Centro, na cidade de Paulo Jacinto - Al. Representada pelos Sócios o Sr. **JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES**, inscrita no CPF **054.793.994-97**, e a Sra. **LOUSE LOPES FRANCISCO**, inscrita no CPF **009.508.544-09**, de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela **CEDENTE** foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual do Cantor **MACIEL VALENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CEDENTE** transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de representante exclusivo em todo o território nacional do Cantor **MACIEL VALENTE**, por tempo indeterminado a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que proceda a **CESSIONÁRIA** o que de direito, podendo Outrossim com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: O cessionário passará a ter 10% (dez por cento) do valor do cachê vendido com apresentações a serem realizadas, em forma de reconhecimento pela sua representatividade do show artístico da referida banda.

CLÁUSULA QUINTA: As Partes aos contratantes elegem o Foro da Comarca de Maceió - Al. Para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulo Jacinto, Al. 13 de Novembro de 2019.

5º DISTRITO JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES

JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES
CEDENTE

5º DISTRITO JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES

JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES
MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP
CESSIONÁRIA

5º DISTRITO LOUSE LOPES FRANCISCO

LOUSE LOPES FRANCISCO
MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP
CESSIONÁRIA

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 106 - Tabuleiro das Artes - Maceió - AL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de LOUSE LOPES FRANCISCO, JOSE MACIEL LOPES DE GOES, JOSE MACIEL LOPES DE GOES

Maceió, 14/11/2019
Escritório Autorizado
SÂNIA BASTOS DA SILVA

Poder Judiciário Estado de Alagoas
São Digno, da Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / 2201
44995514/PAU/ADP9515 IL00/ADP9516/PAU





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.736.083/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2017
NOME EMPRESARIAL M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE B DA SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 57.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO JACINTO
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO ACRESCRITORIOCONTABIL@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (82) 9992-5511/ (82) 8878-3599		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 12:16:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 28.736.083/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:37:24 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2022.

Código de controle da certidão: **B838.43EE.685B.F2C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 28.736.083/0001-09

Nome/Contribuinte: M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 05/08/2022

Emitida às 15:23:18 do dia 06/06/2022

Código de controle da certidão: 6ED5-3815-A05B-4061

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO

DATA EMISSÃO: 06/06/2022

DATA VALIDADE: 05/08/2022

CÓD. VERIFICAÇÃO: PQB0A-X4661-X198W

CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: 28.736.083/0001-09 - M V L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA JOSE B DA SILVA, 0, CENTRO, PAULO JACINTO/AL, CEP: 57.740-000

OBSERVAÇÃO

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso sistema e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado não constatamos débito(s) impeditivo(s) a expedição desta certidão.

CONSULTE A VERACIDADE DA CERTIDÃO NO SITE: <https://kalana.com.br/verificacao?tipo=cert&verificacao=PQB0A-X4661-X198W>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.736.083/0001-09
Certidão nº: 13623869/2022
Expedição: 02/05/2022, às 10:45:47
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.736.083/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.736.083/0001-09
Razão Social: M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP
Endereço: R JOSE B DA SILVA SN / CENTRO / PAULO JACINTO / AL / 57740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051303535573215332

Informação obtida em 16/05/2022 08:40:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 914025767

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 15/01/2018
Data da concessão: 12/03/2019
Fim da vigência: 12/03/2029

Titular: JOSÉ MACIEL LOPES DE GÓES [BR/AL]
CPF: 05479399497
Endereço: RUA JOSÉ B. DA SILVA S/N CENTRO, 57740-000, Paulo Jacinto,
ALAGOAS, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.5, 27.5.8, 29.1.6 e 29.1.12
NCL(11): 41
Especificação: Composição de canções; Organização de bailes; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Planejamento de festas [serviços de entretenimento]; Produção de shows; Produção musical; Serviços de boates [entretenimento]; Serviços de composição musical; Serviços de entretenimento; Serviços de estúdios de gravação; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Animação de festa; Banda de música [serviços de entretenimento]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]; Grupo musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Venda de ingressos para shows e espetáculos;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 914025767

Rio de Janeiro, 12/03/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

**ESTADO DE ALAGOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

R FLORIANO PEIXOTO, 17, CENTRO, PAULO JACINTO/AL - CEP: 57.740-000 - FONE: (82) 3282-1136

C.N.P.J.: 12.335.030/0001-38

SUBSTITUTA DA NOTA FISCAL Nº 49, SÉRIE "E", VERIFICAÇÃO 0JE4A-X9KJ3-QXLVK



NÚMERO: 50

SÉRIE: E

CÓD. VERIFICAÇÃO
RL02E-OKPBE-1X7Q1**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFS-e**

EMISSION: 08/04/2022 08:47:17 RPS Nº: RPS SÉRIE: RPS DATA:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.E./C.N.P.J.: 28.736.083/0001-09 INSC. MUNICIPAL: 263

INSC. ESTADUAL: 2062

NOME/RAZÃO SOCIAL: M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SIMPLES NACIONAL: SIM

TELEFONE: E-MAIL: vaqueiromaciervalente@gmail.com

ENDEREÇO: RUA JOSE B DA SILVA, 0, CENTRO, PAULO JACINTO/AL, CEP: 57.740-000

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F./C.N.P.J.: 12.248.100/0001-10

INSC. MUNICIPAL:

INSC. ESTADUAL:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA

TELEFONE:

E-MAIL:

ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, 241, , CENTRO, JUNDIÁ/AL - CEP: 57.965-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ALÍQUOTA (%)	DEDUÇÃO (R\$)	VALOR (R\$)
12.12 - EXECUÇÃO DE MÚSICA.	2,00	0,00	65.000,00

DESCRIÇÃO: 01 (um) show artístico da banda MACIEL VALENTE, a ser realizado no dia 09/04/2022, no pátio N. S. Da Conceição, no município de Jundiá-AL, conforme contrato de inexigibilidade. dados bancários: caixa econômica federal - Ag. 1133 - Op. 003 - C/C. 1432-0

DADOS DA CONSTRUÇÃO

NÚMERO ART:

NOME DA OBRA:

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$): 0,00 COFINS (R\$): 0,00 INSS (R\$): 0,00 IR (R\$): 0,00 CSLL (R\$): 0,00 OUTRAS (R\$): 0,00

VALORESSERVIÇOS (R\$): 65.000,00 DEDUÇÕES (R\$): 0,00 BASE DE CÁLCULO (R\$): 65.000,00 ISS (R\$): 1.300,00
DESC. INCONDICIONADO (R\$): 0,00 DESC. CONDICIONADO (R\$): 0,00 VALOR LÍQUIDO (R\$): 63.700,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA: TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO: JUNDIÁ/AL

COMPETÊNCIA: 04/2022

TOMADOR SUBSTITUTO: NÃO

SITUAÇÃO DO ISS: ISS RETIDO

A AUTENTICIDADE DESTA NOTA FISCAL PODERÁ SER VERIFICADA NO SITE: <https://kalana.com.br/verificacao/?verificacao=RL02E-OKPBE-1X7Q1>



PREFEITURA DE PAULO JACINTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 RUA FLORIANO PEIXOTO, 17 - CENTRO / PAULO JACINTO - AL / CEP: 57740000

Comissão Permanente de Licitação
 FL. Nº 44
 Prefeitura de Paulo Jacinto - AL

Número da Nota
 27
 Folha 1/1
 Código de Verificação
 464c3f12



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão: 18/11/2019 - 15:48 **Período de Competência:** 11/2019
Município Prestação: SAO JOSE DA COROA GRANDE **Reg. Especial Tributação:** Empresa de pequeno porte
Natureza da Operação: Dentro do Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ
M V L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP	28.736.083/0001-09
Inscrição Municipal	Fone/Fax Simples Nacional Inscrição Estadual
12	Sim
Endereço	CEP Exibibilidade
RUA JOSE B DA SILVA , 0 - CENTRO	57740000 Exigível PAULO JACINTO / AL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
CARLOS ERBE DA SILVA ME	01.447.020/0001-78	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Email	
Endereço		
AVENIDA JOSÉ LOPES DE SIQUEIRA, 511, , CENTRO - 55180000 - JATAUBA / PE		

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 12.12 - Execução de música.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MACIEL VALENTE REALIZADA NO DIA 17/11/19, NO EVENTO VAMOS ABRAÇAR O MAR.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 65.000,00

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções		Desconto Incondicionado		Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00		65.000,00	2,00
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto Condicionado		Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00		65.000,00	65.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal Nº 602 de 28 de setembro de 2017. 2- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 3- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, paulojacinto.nfse.srv.br com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA DE PAULO JACINTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 RUA FLORIANO PEIXOTO, 17 - CENTRO / PAULO JACINTO - AL / CEP: 57740000

Número da Nota
 29
Folha 1/1
Código de Verificação
 8998ae0d



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data / Hora Emissão: 13/12/2019 - 16:41 **Período de Competência:** 12/2019
Município Prestação: PARAUAPEBAS **Reg. Especial Tributação:** Empresa de pequeno porte
Natureza da Operação: Dentro do Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ
M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP	28.736.083/0001-09
Inscrição Municipal	Fone/Fax Simples Nacional Inscrição Estadual
12	Sim
Endereço	CEP Exibibilidade
RUA JOSE B DA SILVA , 0 - CENTRO	57740000 Exigível PAULO JACINTO / AL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	22.980.999/0001-15	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Email	
Endereço		
MORRO DOS VENTOS , , QUADRA ESPECIAL, BEIRA RIO - 68515000 - PARAUAPEBAS / PA		

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 12.12 - Execução de música.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UMA APRESENTAÇÃO DO CANTOR MACIEL VALENTE NO ANIVERSÁRIO DA VILA PAULO FONTELES NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-AL. NO DIA 14/12/19.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 65.000,00

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções		Desconto Incondicionado		Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00		65.000,00	2,00
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto Condicionado		Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00		65.000,00	65.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal Nº 602 de 28 de setembro de 2017. 2- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 3- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, paulojacinto.nfse.srv.br com a utilização do Código de Verificação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Maragogi – AL, 20 de maio de 2022.

Ao
Exmo. Sr.
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi – AL

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência **AUTORIZAÇÃO** para a Contratação por Inexigibilidade da “**BANDA MACIEL VALENTE**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.736.083/0001-09**, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, em Maragogi – AL.


MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial de Licitações e Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO



Processo nº 2111/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.


Assunto: Contratação de shows artístico musical da “BANDA MACIEL VALENTE”, representada com exclusividade pela **EMPRESA MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.736.083/0001-09**, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, em Maragogi – AL.

DESPACHO

DETERMINO:

- I. Feito isto, evoluam-se os autos ao setor de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
- II. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração de minutas e demais atos;
- III. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica do Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação;
- IV. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi – AL, 26 de maio de 2022.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Maragogi - AL, 27 de maio de 2022.

Ofício nº 195 -2022 – GP/CPL

Ao,
Senhor Weverton do Nascimento
Contador

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Considerando a Abertura do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de shows artístico musical da “**BANDA MACIEL VALENTE**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.736.083/0001-09**, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, em Maragogi – AL, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, solicitamos, a Vossa Senhoria, a emissão da dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, quanto a disponibilidade orçamentária para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,


Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata os presentes autos de procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de shows artístico musical da “**BANDA MACIEL VALENTE**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.736.083/0001-09**, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, em Maragogi – AL.

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o artista “**MACIEL VALENTE**” é bastante conhecido em nosso município e nacionalmente e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

O artista é conhecido por ter ritmo como “**FORRÓ**”, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos. Comprovando que estamos diante de artistas consagrados, anexamos cópias de folders com shows realizados pela banda.

I - DIRETAMENTE OU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo a música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, os próprios artistas indicaram a **EMPRESA MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.736.083/0001-09**, como representante exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.

II. DO PREÇO

O valor total de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)** pela apresentação da “**BANDA MACIEL VALENTE**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.736.083/0001-09**, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, em Maragogi – AL, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro, realizam festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preços vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Banda reconhecida pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

III - CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à Procuradoria Municipal de Maragogi, para parecer técnico – jurídico, no que concerne a legalidade da inexigibilidade de licitação.

Maragogi - AL, 31 de maio de 2022.


José Carlos Vanderlei da Silva

Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

De acordo:


Fernando Sergio Lira Neto
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022
CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº XX/2022

Termo de Contrato nº XX de 2022, que fazem entre si
o **MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL** e a
EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Fernando Sérgio Lira Neto**, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:
XX
XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AS PARTES celebram, por força do presente instrumento, a contratação de show artístico musical da
XX
XX
XXXX.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente CONTRATO é de **R\$ XXXXXXXXXXXXX**, valor fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

XX				
XX				
Item	Data	Duração	Preço un.	Preço total
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	12.06.2022	01:30min	R\$ XXXXXX	R\$XXXXXX



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maragogi, na dotação orçamentária a seguir relacionada:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 0442 – Coordenação de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas

Ação: 2016 – Manut. Da Coordenadoria de Cultura

Rubrica Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0000.01.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Tipo: Analítico

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, 1º e 3º da lei federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;
- 5.2. A contratada assume o comparecimento da **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para a realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, em um show normal;
- 5.3. O show ocorrerá no dia 12 de junho de 2022 e deverá ter duração de 01:30 horas de apresentação;
- 5.4. Será disponibilizado, pela Contratada, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 5.5. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda equipe técnica e encargos trabalhistas dos integrantes de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**;
- 5.6. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;
- 5.7. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 6.2. Disponibilizar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 6.3. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes a iluminação e toda estrutura para apresentação do show;
- 6.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 6.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.7. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 6.8. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do Contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.
- 7.2. A contratada assume o comparecimento da “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”, para a realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, duração de 01:30 horas de apresentação;
- 7.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



- 7.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 7.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- 7.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- 7.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
- 7.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 7.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 7.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 7.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
- 7.15. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados nos serviços;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



- 7.16. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação do serviço, objeto deste Contrato;
- 7.17. Responsabilizar-se pela limpeza das áreas de trabalho, principalmente após a execução dos serviços de instalação sendo que todos os entulhos deverão ser removidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a seguir designado:

JEFFERSON RAFAEL DA ROCHA SANTOS
COORDENADOR DE EVENTOS
PORTARIA Nº 047/2021

- 9.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10. Sanções para o Caso de Inadimplemento

- 10.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 10.2 A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.
- 10.3 Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Ordem de Serviço, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 11.1 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante;
- 11.2 Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura no ato da entrega do objeto, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA,XXX;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

12. Os encargos tributários que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECISÃO

13. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedida pela Contratante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Maragogi – AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quais quer duvidas oriundas do presente Contrato.

- a. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

Maragogi/AL, ____ de _____ de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
CPF: 190.583.144-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER PROCESSO Nº 2111/2022
PARECER PGM Nº 203/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO MUSICAL da “BANDA MACIEL VALENTE”, PARA A COMEMORAÇÃO AO DIA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO, SANTO ANTÔNIO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

EMENTA – Contratação Direta. Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

1. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria, a Diretoria Especial de Licitações e Contratos, por intermédio de sua Diretora, encaminhou o Processo Administrativo nº 2111/2022, que versa sobre processo de inexigibilidade de licitação.

A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade de licitação para contratação direta de conjunto do setor artístico, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. DO ASPECTO MATERIAL DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, consoante artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (grifei)

Note-se que a lei é clara ao não exigir licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ao comentar o citado inciso III, Marçal Justen Filho assevera, in verbis:

Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito.

[...]

Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. [...]

Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude.1 (grifei)

In casu, através do processo de inexigibilidade de licitação posto em análise, a Administração Municipal pretende realizar a contratação direta do da Banda Jonas Esticado. A par da notória popularidade do referido grupo de música tradicionalmente nordestina, cultural, demonstram de forma irrefutável a consagração pela opinião pública.

Dessa forma, diante do caso concreto, entendo perfeitamente possível a contratação da **EMPRESA MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.736.083/0001-09**, para apresentação da **"BANDA MACIEL VALENTE"**, com base no artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

2.2. DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, in verbis:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifei)

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante:

- (i) justificar a situação de inexigibilidade;
- (ii) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias;
- (iii) justificar a escolha do contratado; e
- (iv) justificar a aceitação da proposta.

In casu, a razão da escolha do conjunto artístico se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupo musical consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local.

Por sua vez, pretende-se celebrar a presente contratação pelo valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, em Maragogi – AL.

Dessarte, entendo razoável o valor a ser contratado pela Administração, haja vista se encontrar compatível com o pago por outros Municípios quando da contratação do mesmo conjunto musical.

Noutro giro, quanto à eficácia da contratação, após sua efetivação, não há falar em comunicação desta à autoridade superior para ratificação, na medida em que o ato é formalizado pelo próprio Prefeito.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contudo, a publicação na imprensa oficial do extrato da contratação por inexigibilidade, no prazo de 5 (cinco) dias, é medida imprescindível que deverá ser observada pela Administração.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo:

- a. é inexigível licitação para contratação do conjunto musical Banda Maciel Valente, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93;
- b. a razão da escolha do conjunto artístico se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupo musical consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local, bem como se mostra razoável o preço avençado, porquanto compatível com o valor contratado por outros municípios;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 02 de junho de 2022.

THÚLIO EDUARDO DA CRUZ PEIXOTO
Procurador Geral do Município
OAB/AL 11.902



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 2062/2022.

Interessada: Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Contratação de shows artístico musical de “SANTANNA “O CANTADOR””, representada com exclusividade pela EMPRESA CANTARINO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.940.082/0001-05, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 13 de junho de 2022, a partir das 22:00 horas.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 216 da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o parecer favorável da procuradoria municipal, tenho por satisfeitas as razões de todas as secretarias e Órgãos do Município, para sob os fundamentos dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, AUTORIZAR, a contratação de shows artístico musical de “SANTANNA “O CANTADOR””, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 13 de junho de 2022, a partir das 22:00 horas, oriundo do Processo Administrativo nº 2062/2022.

Providencia-se o preenchimento dos termos da Inexigibilidade e do respectivo contrato com a EMPRESA registra: **CANTARINO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.940.082/0001-05**.

Depois de assinado o referido contrato, publique-se.

Maragogi/AL, 01 de junho de 2022.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111/2022
CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Termo de Contrato nº 45 de 2022, que fazem entre si
o **MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL** e a
EMPRESA M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.736.083/0001-09.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96**, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Fernando Sérgio Lira Neto**, inscrito no **CPF: 190.583.144-72**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 28.736.083/0001-09**, localizada na Rua José B da Silva, s/n, Paulo Jacinto – AL, CEP: 57.740-000, e-mail: **acrescitoriocontabil@outlook.com**, tel: (82) 9992-5511 e (82) 8878-3599, representada pela Senhora **Louse Lopes Francisco**, inscrita no **CPF nº 009.508.544-09** e **RG nº 03997250893 DETRAN/AL**, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AS PARTES celebram, por força do presente instrumento, a contratação de show artístico musical da **“BANDA MACIEL VALENTE”**, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, em Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente **CONTRATO** é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, valor fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.736.083/0001-09, localizada na Rua José B da Silva, s/n, Paulo Jacinto – AL, CEP: 57.740-000, e-mail: acrescitoriocontabil@outlook.com, tel: (82) 9992-5511 e (82) 8878-3599.				
Item	Data	Duração	Preço un.	Preço total
Show Artístico Musical com a “BANDA MACIEL VALENTE” , para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio.	12.06.2022	01:30min	R\$ 60.000,00	R\$60.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maragogi, na dotação orçamentária a seguir relacionada:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 0442 – Coordenação de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas

Ação: 2016 – Manut. Da Coordenadoria de Cultura

Rubrica Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0000.01.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Tipo: Analítico

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O preço é irreeajustável de acordo com os artigos 2º, 1º e 3º da lei federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;

5.2. A contratada assume o comparecimento da “**BANDA MACIEL VALENTE**”, para a realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, em um show normal;

5.3. O show ocorrerá no dia 12 de junho de 2022 e deverá ter duração de 01:30 horas de apresentação;

5.4. Será disponibilizado, pela Contratada, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;

5.5. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda equipe técnica e encargos trabalhistas dos integrantes de “**BANDA MACIEL VALENTE**”;

5.6. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



5.7. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 6.2. Disponibilizar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 6.3. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes a iluminação e toda estrutura para apresentação do show;
- 6.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 6.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.7. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 6.8. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do Contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.
- 7.2. A contratada assume o comparecimento da “**BANDA MACIEL VALENTE**”, para a realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, duração de 01:30 horas de apresentação;
- 7.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, previdenciários ou



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;

- 7.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 7.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- 7.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- 7.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
- 7.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 7.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 7.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 7.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
- 7.15. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados nos serviços;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



- 7.16. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação do serviço, objeto deste Contrato;
- 7.17. Responsabilizar-se pela limpeza das áreas de trabalho, principalmente após a execução dos serviços de instalação sendo que todos os entulhos deverão ser removidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a seguir designado:

JEFFERSON RAFAEL DA ROCHA SANTOS
COORDENADOR DE EVENTOS
PORTARIA N° 047/2021

- 9.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10. Sanções para o Caso de Inadimplemento

- 10.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 10.2 A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.
- 10.3 Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Ordem de Serviço, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 11.1 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante;
- 11.2 Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura no ato da entrega do objeto, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, **Caixa Econômica Federal – Agência: 1133, Op: 003 e Conta: 1432-0 – MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICA;**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

12. Os encargos tributários que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedida pela Contratante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Maragogi – AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quais quer duvidas oriundas do presente Contrato.

- a. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

Maragogi/AL, 08 de junho de 2022.



FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
CPF: 190.583.144-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96
CONTRATANTE



M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 28.736.083/0001-09
Louse Lopes Francisco
CPF nº 009.508.544-09
RG nº 03997250893 DETRAN/AL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 45/2022, firmado em **08 de junho de 2022**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2111/2022** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica EMPRESA M V L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.736.083/0001-09, localizada na Rua José B da Silva, s/n, Paulo Jacinto – AL, CEP: 57.740-000, e-mail: acrescitoriocontabil@outlook.com, tel: (82) 9992-5511 e (82) 8878-3599, representada pela Senhora Louse Lopes Francisco, inscrita no CPF nº 009.508.544-09 e RG nº 03997250893 DETRAN/AL.

OBJETO: Contratação de show artístico musical da “BANDA MACIEL VALENTE”, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, em Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA M V L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.736.083/0001-09**, localizada na Rua José B da Silva, s/n, Paulo Jacinto – AL, CEP: 57.740-000, e-mail: acrescitoriocontabil@outlook.com, tel: (82) 9992-5511 e (82) 8878-3599, representada pela Senhora Louse Lopes Francisco, inscrita no CPF nº 009.508.544-09 e RG nº 03997250893 DETRAN/AL.

Maragogi-AL, 08 de junho de 2022.



MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
DIRETORA ESPECIAL

FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2022, como segue:

1 – HABILITAÇÃO dos licitantes: VERGETTI & CIA LTDA - CNPJ Nº 28.164.774/0001-77 e INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº 28.660.503/0001-02, pela regularidade no atendimento das exigências. Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

Desta forma, caso não haja a apresentação de recurso, a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa remanescente fica designada para ocorrer em sessão a ser realizada no dia 17/06/2022, às 13:00 horas, na sede da CPL localizada à sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Padre Aurélio Goes, S/N - Centro – CEP: 57.270-000 (Prédio anexo a Câmara de Vereadores) - centro, CEP 57.270-000, Junqueiro/AL.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:F40DCDA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA / CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO / OBJETO: FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, PARA 536(QUINHENTOS E TRINTA E SEIS) PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA-AL, COM O PROPÓSITO DA IMPLEMENTAÇÃO DE SEUS CURRÍCULOS À LUZ DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR-BNCC NAS PRÁTICAS PEDAGÓG / VALOR: 589.600,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais) / PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/05/2022 a 03/05/2023 / BASE LEGAL: Inexigível - Lei 8.666/93, art. 25, II / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / FONTE DE RECURSOS: 0020.00.000 - MDE 25% / DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022 / SIGNATÁRIOS: TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:54727A25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 014/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046.2022/001

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

O Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022**, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Clínicos e Técnicos em Odontologia para Confecção de Próteses Dentárias, atendendo as Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Major Izidoro**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, Diário Oficial da União e do site www.majorizidoro.al.gov.br.

Major Izidoro, 10 de junho de 2022.

JOSÉ HERMANNY DE OLIVEIRA FREIRE
Presidente CPL

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:BCA8C15D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 46/2022, firmado em 08 de junho de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2214/2022 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a pessoa jurídica **EMPRESA LORRAINE C C DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 40.160.858/0001-38, localizada na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3731, Sala 508 – CP205 – Bloco A Edif Itália – JTR, Jatiúca, Maceió – AL, CEP: 57.036-850, e-mail: resulthecontabilidade@hotmail.com, tel: (82) 8823-9431, representada pela Senhora Lorraine Camelo Conceição da Silva, inscrita no CPF nº 172.643.417-63 e RG nº 31990924-8 SSP/RJ.

OBJETO: Contratação de show artístico musical de “JAPINHA CONDE”, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir das 23:00 horas, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA LORRAINE C C DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 40.160.858/0001-38, localizado na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3731, Sala 508 – CP205 – Bloco A Edif Itália – JTR, Jatiúca, Maceió – AL, CEP: 57.036-850, e-mail: resulthecontabilidade@hotmail.com, tel: (82) 8823-9431, representada pela Senhora Lorraine Camelo Conceição da Silva, inscrita no CPF nº 172.643.417-63 e RG nº 31990924-8 SSP/RJ.

Maragogi-AL, 08 de junho de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:0DA6AD31

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 45/2022, firmado em 08 de junho de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2111/2022 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a pessoa jurídica **EMPRESA M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.736.083/0001-09, localizada na Rua José B da Silva, s/n, Paulo Jacinto – AL, CEP: 57.740-000, e-mail: acrescitoriocontabil@outlook.com, tel: (82) 9992-5511 e (82) 8878-3599, representada pela Senhora Louse Lopes Francisco, inscrita no CPF nº 009.508.544-09 e RG nº 03997250893 DETRAN/AL.

OBJETO: Contratação de show artístico musical da “BANDA MACIEL VALENTE”, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, em Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.736.083/0001-09, localizada na Rua José B da Silva, s/n, Paulo Jacinto – AL, CEP: 57.740-000, e-mail: acrescritoriocontabil@outlook.com, tel: (82) 9992-5511 e (82) 8878-3599, representada pela Senhora Louse Lopes Francisco, inscrita no CPF nº 009.508.544-09 e RG nº 03997250893 DETRAN/AL.

Maragogi-AL, 08 de junho de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:2C90CE7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 04180005/2022.
Contrato nº:26/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 28.664.584/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material didático e paradidático, para atender a demanda de alunos das creches, educação infantil e ensino fundamental do município de Maravilha/AL.

Vigência: O prazo de vigência é até 31 de dezembro do ano corrente.
Data de Assinatura: 10 de junho de 2022.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela Contratante e o **Paulo Henrique Silva Leite** pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9D902C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 06070006/2022

Objeto: solicitação de contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado;

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 10 de junho de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F6CE26E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 06070008/2022

Objeto: solicitação de aquisição de cilindro de oxigênio medicinal e regulador completo;

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 10 de junho de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras



Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D365C96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 06060014/2022

Objeto: solicitação de contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviço de confecção de comidas típicas juninas para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social.

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 10 de junho de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A3C488E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 06070007/2022

Objeto: solicitação de contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços de informática;

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 10 de junho de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C28AFA8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0205.001/2022

Partes: PMMD e a locadora ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ nº 12.155.388/0041-76.

Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O Locador colocará à disposição do Locatário, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua posse, localizado na Rodovia